PARTICIPAÇÃO QUILOMBOLA NA GOVERNANÇA DA ÁGUA NA PERSPECTIVA DA JUSTIÇA AMBIENTAL: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA

Andréa Carla de Amorim Araújo [1]; Maiara Gabrielle de Souza Melo [2]

RESUMO – A governança da água no Brasil enfrenta desafios estruturais relacionados à exclusão de comunidades tradicionais dos processos decisórios, particularmente comunidades quilombolas que historicamente sofrem com racismo ambiental e negação de direitos territoriais e hídricos. Este artigo apresenta uma revisão sistemática da literatura sobre a participação quilombola na governança hídrica, analisada na perspectiva da justiça ambiental. Seguindo o protocolo PRISMA, de Page *et al.* (2022), foram consultadas as bases Scopus, Web of Science, SciELO CI e Google Acadêmico, com strings de busca em português, inglês e espanhol, sem recorte temporal. Do total de 249 registros identificados, 23 estudos compuseram a síntese qualitativa. A análise temática revelou três eixos principais: racismo ambiental como determinante da exclusão hídrica, incluindo contaminação por agrotóxicos e desastres ambientais; governança hídrica apontando as barreiras logísticas, financeiras e epistêmicas à participação efetiva em comitês de bacia hidrográfica; e o potencial dos saberes ancestrais e da autogestão comunitária como estratégias de resistência para construção da justiça hídrica. Os resultados evidenciam sub-representação quilombola nos espaços decisórios, exposição desproporcional a riscos ambientais e a necessidade de reformulação dos mecanismos participativos para incorporar efetivamente saberes tradicionais à gestão de recursos hídricos.

ABSTRACT– Water governance in Brazil faces structural challenges related to the exclusion of traditional communities from decision-making processes, particularly quilombola communities that historically suffer from environmental racism and denial of territorial and water rights. This article presents a systematic literature review on quilombola participation in water governance, analyzed from an environmental justice perspective. Following the PRISMA protocol (Page et al., 2022), the Scopus, Web of Science, SciELO CI, and Google Scholar databases were consulted, with search strings in Portuguese, English, and Spanish, without temporal restriction. From a total of 249 identified records, 23 studies comprised the qualitative synthesis. Thematic analysis revealed three main axes: environmental racism as a determinant of water exclusion, including pesticide contamination and environmental disasters; water governance highlighting the logistical, financial, and epistemic barriers to effective participation in river basin committees; and the potential of ancestral knowledge and community self-governance as resistance strategies for building water justice. Results show quilombola underrepresentation in decision-making spaces, disproportionate exposure to environmental risks, and the need to reformulate participatory mechanisms to effectively incorporate traditional knowledge into water resources management.

Palavras-Chave – comunidades quilombolas; racismo ambiental; saberes tradicionais.

[1]) Universidade Federal de Pernambuco. Endereço: Rua Francisco Bezerra Monteiro, 679. Engenho do Meio. Recife. E-mail: andrea.amorim@ufpe.br.
[2]) Professora do Instituto Federal da Paraíba, campus Cabedelo e do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua) UFPE. E-mail: maiara.melo@ifpb.edu.br.

1 - INTRODUÇÃO

O acesso à água potável e ao saneamento básico constitui direito humano fundamental, essencial à dignidade humana. No Brasil, entretanto, persistem profundas desigualdades na distribuição e no acesso a recursos hídricos, com comunidades quilombolas figurando entre os grupos mais vulnerabilizados. Segundo Magalhães (2021), essas comunidades constroem sua identidade a partir de vínculos com a memória ancestral e com saberes transmitidos entre gerações, que informam tanto a relação com o território quanto o manejo dos recursos naturais. Rocha e Vasconcelos (2022) apontam que tais comunidades permanecem submetidas à privação de direitos e à exclusão de políticas públicas, suportando desproporcionalmente os ônus do desenvolvimento.

No contexto hídrico brasileiro, Freiris *et al.* (2025) demonstram que o racismo ambiental manifesta-se pela localização de quilombolas em áreas com infraestrutura hídrica precária e da exclusão sistemática destas populações dos processos decisórios sobre gestão da água. Essa exclusão adquire relevância particular diante do modelo de governança instituído pela Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/1997), que estabeleceu gestão descentralizada e participativa por meio de comitês de bacia hidrográfica.

A partir dessas constatações, o presente artigo busca responder à seguinte questão: como a literatura científica aborda a participação de comunidades quilombolas na governança da água sob a perspectiva da justiça ambiental? O objetivo consiste em realizar revisão sistemática da literatura para identificar padrões de exclusão, examinar estratégias de resistência e avaliar em que medida os saberes ancestrais são reconhecidos como ferramentas legítimas de gestão hídrica.

2 - METODOLOGIA

A presente revisão sistemática seguiu o protocolo PRISMA 2020, conforme Page *et al.* (2022), garantindo transparência e replicabilidade do processo. A seleção organizou-se em quatro fases sequenciais: identificação, remoção de duplicatas, triagem (leitura do título e resumo) e elegibilidade (leitura do texto completo).

A fase de identificação envolveu consultas a quatro bases de dados: Web of Science (13/02/2026), Scopus (13/02/2026), SciELO Citation Index (24/02/2026) e Google Acadêmico (24/02/2026). Foram elaboradas strings de busca em três idiomas (português, inglês e espanhol), combinando termos relativos a comunidades quilombolas/tradicionais, recursos hídricos/governança da água e justiça ambiental/participação social.

Foram incluídos estudos que abordassem comunidades quilombolas ou tradicionais em interface com recursos hídricos, governança da água e justiça ambiental, disponíveis integralmente em português, inglês ou espanhol. Excluíram-se trabalhos sem aderência temática ao objeto da revisão, sem restrição quanto à data de publicação. Após remoção de duplicatas e aplicação dos critérios de elegibilidade, 23 estudos integraram a síntese qualitativa, conforme ilustrado na figura 1.

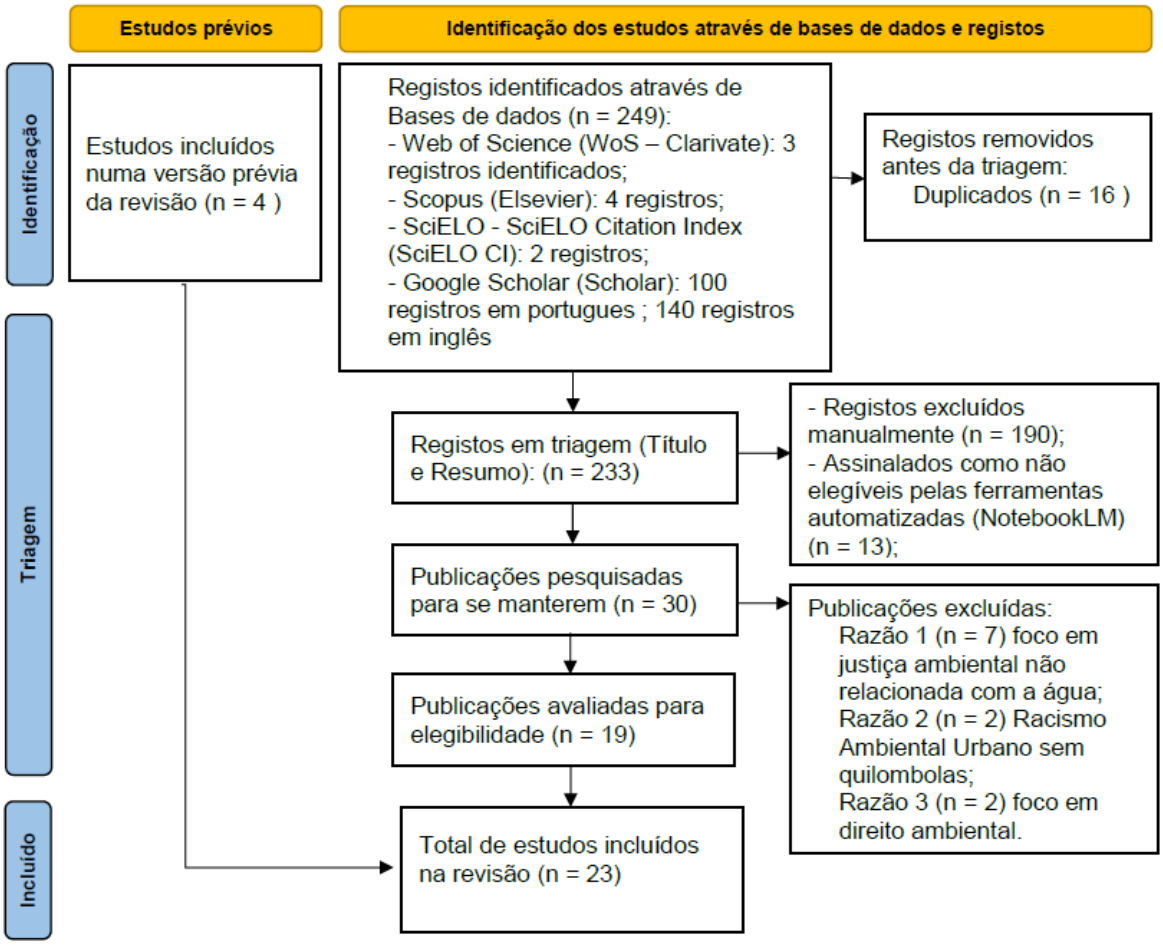


Figura 1 – Fluxograma adaptado de Page *et al*. (2022)

3 - RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos 23 estudos incluídos, publicados entre 2017 e 2026, permitiu identificar padrões temáticos organizados em três eixos principais: racismo ambiental e justiça ambiental; governança hídrica; e saberes ancestrais. Essa categorização resultou da caracterização temática dos registros, juntamente com a relevância para responder as questões da pesquisa.

O racismo ambiental é central para compreender as desigualdades hídricas que afetam comunidades quilombolas. Freiris *et al.* (2025) concluem que a distribuição desigual de riscos ambientais e o acesso precário a água não resultam de processos neutros, mas de decisões políticas e

econômicas que sistematicamente desfavorecem populações negras e tradicionais. Essa leitura situa as desigualdades hídricas no terreno das injustiças estruturais, não das carências técnicas.

Na dimensão institucional, o racismo manifesta-se pela exclusão sistemática de quilombolas de programas de infraestrutura hídrica e saneamento. Conforme Magalhães (2021), essa exclusão coloca tais grupos em desvantagem estrutural no acesso a serviços públicos. Rocha e Vasconcelos (2022) demonstram que investimentos públicos concentram-se em áreas urbanas valorizadas enquanto territórios tradicionais permanecem invisibilizados, configurando um 'apartheid ambiental' no qual infraestruturas atravessam esses territórios sem beneficiar as comunidades locais. Não se trata, portanto, de comunidades que carecem de água, mas de comunidades a quem a água foi negada.

A precariedade sanitária resultante atinge diretamente a saúde das comunidades. Santos *et al.* (2025) registram proliferação de doenças de veiculação hídrica em territórios quilombolas, onde a deterioração da qualidade da água decorre tanto da ausência de tratamento quanto da presença de resíduos tóxicos. O avanço da fronteira agrícola transforma áreas ocupadas por comunidades tradicionais em zonas de risco ambiental, com a contaminação de fontes de água por agrotóxicos, compromete a saúde e a segurança alimentar dessas populações. Pinheiro e Paixão (2019) documentam, no quilombo Mituaçu, na Paraíba, a presença de venenos agrícolas, incluindo glifosato, em peixes de rios utilizados para consumo humano e concentrações elevadas de alumínio e sílica nos organismos dos moradores. No mesmo território, Pinheiro e Paixão (2019) analisam como a não titulação de terras quilombolas facilita a apropriação de fontes hídricas por fazendeiros e empresas. A insegurança fundiária impede que essas comunidades exerçam controle sobre nascentes e rios localizados em suas áreas tradicionais de ocupação, de modo que conflitos territoriais convertem-se em restrição direta ao acesso à água.

Desastres de grande magnitude expõem a seletividade racial desses processos. Rocha e Vasconcelos (2022) descrevem a devastação na bacia do Rio Doce após o rompimento em Mariana — onde a população negra correspondia a mais de 80% dos atingidos — e identificam padrão semelhante na Usina de Belo Monte, com deslocamentos forçados e alteração dos regimes hídricos na Amazônia. Freiris *et al.* (2025) denunciam que empreendimentos minerários localizam-se em áreas de baixo desenvolvimento socioeconômico e que processos de licenciamento sistematicamente subestimam impactos sobre comunidades tradicionais.

Ao conjunto de pressões territoriais soma-se a crise climática. Monteiro et al. (2023) demonstram que secas prolongadas e eventos extremos afetam desproporcionalmente comunidades já em precariedade hídrica, convertendo vulnerabilidades históricas em emergências recorrentes.

A exclusão não se esgota nas condições materiais. Ela se reproduz com igual gravidade nos espaços onde se decide quem terá acesso à água e em que condições. Matos *et al.* (2025) demonstram

que a maioria dos comitês de bacia no Brasil não possui sequer um representante quilombola ou indígena. Essa ausência decorre de barreiras articuladas: distância entre os territórios e os locais de reunião, custos de deslocamento sem apoio institucional e predominância de linguagem técnica que deslegitima saberes não acadêmicos. Esses colegiados raramente custeiam transporte ou hospedagem de representantes tradicionais, o que, conforme Matos *et al.* (2025) e Empinotti *et al.* (2025), reforça a exclusão daqueles que mais dependem de decisões sobre alocação hídrica.

Empinotti *et al.* (2025) identificam lacunas na Política Nacional de Recursos Hídricos que comprometem a inclusão efetiva de comunidades tradicionais. A Lei 9.433/1997 estabelece a gestão participativa como princípio, mas não define mecanismos específicos para garantir representação de povos e comunidades tradicionais em comitês de bacia. A composição tripartite desses fóruns, dividindo entre poder público, usuários de água e sociedade civil, não assegura presença quilombola, que pode ser diluída na categoria genérica de sociedade civil ou competir por vagas com organizações ambientalistas urbanas dotadas de maior capacidade de articulação política. Essa lacuna institucional compromete, inclusive, o cumprimento do ODS 6, cuja efetivação, segundo Santos *et al.* (2023), depende de mecanismos que assegurem poder decisório a comunidades historicamente excluídas.

A sub-representação em espaços formais de governança contrasta com a centralidade da água nos modos de vida quilombolas. Borges *et al.* (2024) demonstram que comunidades tradicionais desenvolveram culturas da água que integram dimensões materiais, simbólicas e organizacionais, estabelecendo regras coletivas de acesso e uso que priorizam equidade e sustentabilidade. A exclusão destas comunidades dos comitês de bacia implica violação de direitos participativos e perda de conhecimentos valiosos para gestão sustentável de recursos hídricos.

Rocha *et al.* (2022) propõem que justiça ambiental e desenvolvimento sustentável devem ser compreendidos como processos interdependentes, argumentando que sustentabilidade hídrica não pode ser alcançada sem enfrentar desigualdades estruturais no acesso e na governança da água. Esta perspectiva desafia modelos tecnocráticos de gestão hídrica que tratam participação como consulta superficial, como defende Magalhães (2021), é preciso a transformação dos espaços de governança para incorporar efetivamente saberes e demandas de comunidades tradicionais. A análise dos autores, juntamente com Rocha e Vasconcelos (2022), sugere que comitês de bacia necessitam incluir representantes quilombolas e transformar suas dinâmicas de funcionamento para acomodar diferentes formas de conhecimento e modos de deliberação.

Comunidades quilombolas desenvolveram ao longo de gerações sistemas de conhecimento sobre manejo hídrico que integram observação ecológica, experimentação prática e transmissão intergeracional de saberes. Borges *et al.* (2024) documentam práticas de captação de água de chuva, conservação de nascentes e manejo de sistemas agroflorestais que favorecem recarga hídrica,

demonstrando que estas técnicas resultam de conhecimento acumulado sobre ciclos hidrológicos locais e relações entre vegetação, solo e disponibilidade de água. Culturas da água em comunidades tradicionais não representam resíduos de práticas arcaicas, mas sistemas adaptativos continuamente atualizados em resposta a mudanças ambientais e sociais.

Magalhães (2021) analisa a relação entre conhecimentos tradicionais quilombolas e filosofias africanas, identificando cosmovisões que concebem água como entidade sagrada e recurso coletivo, em contraste com perspectivas utilitaristas que reduzem água a insumo econômico. Estes saberes constituem epistemologias legítimas para gestão hídrica, não devendo ser subordinados a conhecimentos técnico-científicos ocidentais, mas reconhecidos como complementares.

Estratégias de adaptação climática baseadas em conhecimentos ancestrais demonstram a capacidade dessas comunidades de responder a variabilidades hídricas. Brondízio *et al.* (2021) e Torregroza-Espinosa *et al.* (2025) sustentam que sistemas de manejo tradicionais permitem respostas adaptativas a eventos extremos como secas e inundações. Na prática, essa adaptação materializa-se na diversificação de fontes de água: Rocha *et al.* (2017) registram tecnologias sociais de convivência com o semiárido, como a cisterna de placa. Borges *et al.* (2024) documentam o uso combinado de nascentes, rios e poços no território de Carapitanga, enquanto Dalla-Nora e Sato (2019) registram padrão semelhante em comunidades que alternam entre poços artesianos, poços caipiras e acesso direto ao rio conforme a disponibilidade sazonal. Essa diversificação aumenta a segurança hídrica diante de secas prolongadas ou contaminação de mananciais específicos.

Ancoradas nesses conhecimentos e práticas tradicionais, a autogestão comunitária da água constitui estratégia de resistência que afirma autonomia quilombola diante da ausência ou inadequação de políticas públicas. Borges *et al.* (2024) descrevem sistemas de governança local em que comunidades estabelecem regras coletivas de acesso a fontes hídricas, definem prioridades de uso e organizam mutirões para manutenção de infraestruturas comunitárias. Estas práticas de autogestão suprem lacunas deixadas pelo Estado e expressam concepções alternativas de governança baseadas em solidariedade, reciprocidade e gestão comunal de recursos. Nora e Sato (2019) analisam como quilombolas constroem "pontes nas securas das águas", desenvolvendo estratégias coletivas de enfrentamento da escassez hídrica que combinam conhecimentos tradicionais, improvisação criativa e articulação política.

Instrumentos de gestão territorial e governança coletiva funcionam como ferramentas de resistência e afirmação de direitos hídricos. Fraser *et al.* (2025) documentam a emergência do Território de Uso Comum (TUC) na Amazônia, uma inovação jurídica de base que estabelece condições para a autodeterminação de comunidades que enfrentam impactos sobre suas terras e águas. Estes modelos invertem a lógica usual de gestão, na qual o Estado define unilateralmente os

procedimentos, transferindo para as comunidades o poder de exercer a autogestão e a governança viva. O fortalecimento desses instrumentos territoriais opera como tecnologias jurídicas de resistência que exigem o reconhecimento das comunidades como sujeitos políticos com autoridade sobre seus modos de vida, contrapondo-se a processos de licenciamento que sistematicamente subestimam impactos socioambientais.

Nunes (2024) defende que o fortalecimento da governança hídrica depende de parcerias entre comunidades e universidades para mensuração e socialização de resultados. No contexto quilombola, Pinheiro e Paixão (2019) documentam diagnósticos de qualidade da água realizados com apoio acadêmico que subsidiaram reivindicações junto ao Ministério Público. Magalhães (2021) e Borges *et al.* (2024) argumentam que essas colaborações enfrentam o racismo epistêmico ao articular observações comunitárias de longo prazo com análises técnico-científicas, promovendo integração de saberes necessária à justiça hídrica.

Roesler (2020) defende que o acesso à água e ao saneamento em comunidades quilombolas integra o mínimo existencial socioambiental, configurando obrigação estatal vinculada à dignidade humana. A efetivação desse direito, contudo, exige articulação entre vias jurídicas e mobilização política. Anaya e Espírito-Santo (2018) documentam experiências em que comunidades tradicionais recorreram a ações civis públicas e denúncias a órgãos de direitos humanos para exigir cumprimento de obrigações estatais, combinando judicialização com ações diretas de retomada territorial que visibilizam a exclusão hídrica e pressionam autoridades.

A análise integrada dos três eixos temáticos revela padrões transversais que conectam racismo ambiental, exclusão da governança e resistência baseada em saberes ancestrais. O racismo ambiental que produz precariedade hídrica em territórios quilombolas articula-se com racismo institucional que exclui estas comunidades de espaços decisórios, enquanto injustiça epistêmica deslegitima conhecimentos tradicionais que poderiam subsidiar uma gestão sustentável. Estratégias de resistência contestam simultaneamente estas três dimensões: autogestão comunitária responde à ausência estatal e afirma autonomia; protocolos de consulta exigem reconhecimento como sujeitos políticos; e integração entre saberes ancestrais e ciência desafia hierarquias epistêmicas.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão sistemática da literatura sobre participação quilombola na governança hídrica, analisada pela perspectiva da justiça ambiental, evidenciou que a exclusão quilombola do acesso à água e dos espaços decisórios decorre de mecanismos estruturais de racismo ambiental. Os estudos analisados apontam a coexistência de desigualdades no acesso à água, sub-representação em

instâncias de governança e desvalorização dos saberes tradicionais, ao mesmo tempo em que destacam estratégias comunitárias de resistência e autogestão.

A articulação entre justiça ambiental e governança hídrica no contexto quilombola brasileiro contribui para expandir compreensões sobre dimensões da justiça da água. A distinção entre participação formal e participação substantiva evidencia que a mera presença de mecanismos participativos não garante inclusão efetiva quando barreiras estruturais impedem que grupos subalternizados exerçam influência real sobre decisões.

Esta revisão apresenta limitações que devem ser consideradas na interpretação dos resultados. O foco em literatura acadêmica pode ter excluído conhecimentos produzidos por comunidades quilombolas em outros formatos. A predominância de estudos qualitativos dificulta quantificação da magnitude das desigualdades hídricas.

Os resultados convergem para uma constatação direta: justiça hídrica não se alcança com ajustes pontuais. Exige enfrentar o racismo ambiental que estrutura a exclusão, reconhecer saberes ancestrais como fundamento legítimo para a gestão da água e, sobretudo, transformar espaços decisórios que historicamente excluíram quem mais depende deles.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 e da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), através do Convênio CAPES/UNESP Nº. 951420/2023. Agradeço ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua pelo apoio técnico científico aportado até o momento.

5 - REFERÊNCIAS

ANAYA, F.C.; ESPÍRITO-SANTO, M.M. (2018) "*Protected areas and territorial exclusion of traditional communities: analyzing the social impacts of environmental compensation strategies in Brazil*". Ecology and Society, 23, 1, 8, p.p. 1 – 13.

ASPAN. Z.; JUNDIANI; IRWANSYAH; PARK, J.H.; FIKRI, W.A. (2025). "*Strengthening Local Wisdom in Coastal Climate Resilience in Southeast Asia*". International Law Discourse in Southeast Asia, Indonésia, Jul. 2025, pp. 1 – 47.

BORGES, J.; GALLO, E.; TEIXEIRA, S. (2024). "*Transforming cities into sustainable and healthy territories starts with the "Culture of water": learning from traditional peoples and communities of the Carapitanga river basin*". Frontiers in Environmental Science, Dez. 2024. pp. 1 – 18.

BRONDÍZIO, E. S.; AUMEERUDDY-THOMAS, Y.; BATES, P.; CARINO, J.; FERNÁNDEZ-LLAMAZARES, A.; FERRARI, M.F.; GALVIN, K.; REYES-GARCÍA, V.; MCELWEE, P.; MOLNÁR, Z.; SAMAKOV, A.; SHRESTHA, U.B. (2021). "*Locally Based, Regionally Manifested, and Globally Relevant: Indigenous and Local Knowledge, Values, and Practices for Nature*". Annual Review of Environment and Resources, 46, pp. 481 – 509.

DALLA-NORA, G.; SATO, M.; (2019). "*Pontes nas securas das águas: Reflexões sobre as Mudanças Climáticas e Justiça Climática em Comunidades Quilombolas*". Ciência Geográfica, Bauru – SP, 23, p.p. 76 – 88.

DALLA-NORA, G.; SATO, M.; PAZOS, A.S. (2021). "*Vulnerabilidade e mudanças climáticas: percepções sobre algumas comunidades tradicionais no Brasil e Espanha" in Turbilhão de Ventanias e Farrapos, entre Brisas e Esperançares*. Org. por Sato, M. e Dalla-Nora, G. Editora Sustentável, Cuiabá – MT, p.p. 441 – 450.

EMPINOTTI, V.L.; TADEU, N.D.; FRAGKOU, M.C.; SINISGALLI, P.A.A. (2025). "*Desafios de governança da água: conceito de territórios hidrossociais e arranjos institucionais*". Instituto de Estudos Avançados da USP, São Paulo – SP, 35, 102, p.p. 177 – 192.

FRASER, J.A.; TORRES, M.; LUKE PARRY, L.; ITABORAHY, W.; FRAUSIN, V.; GUERRERO, N.; ALEIXO, J. (2025). "*The Amazonian Common Use Territory: Pluriverse or Insurgent Universality?*". Geo: Geography and Environment, 12, 2, p.p. 1 – 19.

FREIRES, V.H.S.; SCHOSSLER, K.; CORREA, M.A.P.C. (2025). "*O racismo ambiental no Brasil e sua implicação na existência de zonas de conflitos socioambientais*". Revista Contemporânea, 2025, 5, 2, p.p. 1 – 15.

MAGALHÃES, R.H.S. (2021). "*Racismo estrutural na gestão de recursos hídricos: O caso do Comitê de Bacia da Baía de Guanabara da Região Metropolitana do Rio de Janeiro*". Dissertação Mestrado Profissional Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, UERJ, Rio de Janeiro - RJ, 119 p.

MARQUES, A.F.M.; BARRA, J.M.; AZEVEDO, B.B.; GOMES, C.M.M.; MARQUES, A.J.M. (2024). "*Das ciências ambientais, justiça ambiental e antropologia: uma relação comunitária*". Caderno 4 Campos, UFPA, Belém - PA, 8, 2, p.p. 1 – 11.

MATOS, A.P.; MENEZES, C.T.B.; ZEHNDER, G.E.; VIRTUOSO, J.C. (2025). "*Água, urgência climática e democracia: a participação de povos e comunidades tradicionais na gestão da água no Sul de Santa Catarina*". Revista Observatorio de la Economia Latinoamericana, Curitiba - SC, 23, 2, p.p. 1 – 32.

MONTEIRO, R.R.; SANTOS, M.; SOUZA, J.O.R.; VIEIRA, M.B. (2023). "*Racismo ambiental, justiça ambiental e mudanças climáticas no Brasil: uma análise dos relatórios anuais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*". Em Favor de Igualdade Racial, Rio Branco – Acre, 6, 3, p.p. 117 – 132.

MOREIRA, D.L.; JABER-SILVA, M.; SATO, M.; FACHIN, J.M.A.; SILVA, R. (2021). "*Injustiça ambiental e climática no Quilombo de Mata Cavalo e Comunidade do Chumbo, Mato Grosso – Brasil" in Turbilhão de Ventanias e Farrapos, entre Brisas e Esperançares*. Org. por Sato, M. e Dalla-Nora, G. Editora Sustentável, Cuiabá – MT, p.p. 331 – 350.

NUNES, A. (2024). "*Mata e Cidade: conexão possível e necessária para a sobrevivência humana*". Revista Eletrônica do NIESBF, 13, 2, p.p. 1 – 22.

PAGE, M.J.; MCKENZIE, J.E.; BOSSUYT, P.M.; BOUTRON, I.; HOFFMANN, T.C.; MULROW, C.D.; SHAMSEER, L.; TETZLAFF, J.M.; AKL, E.A.; BRENNAN, S.E.; CHOU, R.; GLANVILLE, J.; GRIMSHAW, J.M.; HRÓBJARTSSON, A. (2022). "*A declaração PRISMA 2020: diretriz atualizada para relatar revisões sistemáticas*". Epidemiologia e Serviços de Saúde, Brasília - DF, 31, 2, p.p. 1 – 20.

PINHEIRO, P.S.; PAIXÃO, A.M.P. (2019). "*Quando a desterritorialização vem do Rio: A Poluição do Rio Gramame na Comunidade Quilombola de Mituaçu, PB*". Revista de Antropologia, 53, p.p. 15 – 34.

REYES-GARCÍA, V.; NELSON, V.; BONILLA-MOHENO, M.; HAUSNER, V.H.; LEVENTON, J.; WHEELER, H.C.; AKSOY, Z.; BATES, P.; CARINO, J.; , DABEZIES, J.M.; FRANTZESKAKI, N.; GORDON, E.; GOSNELL, H.; GUIBAL, C.; GURUNG, J.; HEATTA, M.J.; HERNANDEZ, Y.; HUAMBACHANO, M.; SPERANZA, C.I.; MAGRIS, R.A.; MANNETTI, L.; MANSUR, A.V.; NISHI, M.; O'BRIEN, K.; PICTOU, S.; RAAB, K.; ROSKRUGE, N.; SULYANDZIGA, R.; VILLASANTE, S. (2026) "*Indigenous Peoples and local communities as agents of transformative change for sustainability*" Communications Earth & Environment, 7, 102, p.p. 1 – 13.

ROCHA, J.C.S.; KHOURY, L.E.C.; DAMASCENO, A.P.D. (2017). "*Direito Das Águas - Trajetória Legal, Conflitos E Participação Social*". Revista de Direito Sanitário, USP, 18, 3, p.p. 143 - 166.

ROCHA, J.S.; VASCONCELOS, P.E.A. (2022). "*Justiça ambiental e desenvolvimento sustentável: soluções ao racismo ambiental no Brasil*". Revista Direito Ambiental e Sociedade, 12, p.p. 1 – 20.

ROESLER, M.R.B. (2020) "*Em defesa e proteção dos direitos ao meio ambiente, à água potável e ao saneamento básico: percepções aproximativas à Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu e Afluentes do Rio Ribeira" in A cidade e os problemas socioambientais urbanos: uma perspectiva interdisciplinar*. Org. por Francisco Mendonça e Myrian Del Vecchio de Lima, Curitiba – PR, Ed. UFPR, p.p. 769 – 812.

SANTOS, A.N.S.; FELIPPE, J.N.O.; SILVA, K.L.; DEZEM, L.T.; PEREIRA, K.R.O.; ASSUNÇÃO, I.D.; SOARES, D.S.; SILVA, L.P.A.; ESTEVAM, S.M.; ARAÚJO, F.A.J. (2025) "*Environmental Justice and the impacts on the health of rural workers and rural communities: pesticides, environmental disasters, and water contamination"* Revista Aracê, São José dos Pinhais - PR, 7, 3, p.p. 13724-13752.

SANTOS, G.R.; FARIAS, A.L.; BRONZATTO, L.A. (2023). "*Conflitos pela água, leis nacionais e os ODS: monitoramento para uma governança democrática*". Desenvolvimento e Meio Ambiente, Special section - Water, Sanitation and SDGs in Brazil, 62, p.p. 919-940.

TORREGROZA-ESPINOSA, A.C.; GUZMÁN, N.; RESTREPO, J.C.; DE LA PARRA-GUERRA, A.C.; RODRÍGUEZ, M.A.; ÁLVAREZ, D.A.B.; STUMPF, R. (2025) "*Ancestral Knowledge and River Systems: Pathways to Sustainability, Peace, and Community Resilience"*. Water 17, pp. 1 – 20.